



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará

Plano de Gestão

2019-2021

**Janeiro
2019**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Biênio 2019-2021

Presidente

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Vice-Presidente

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juízes Corregedores Auxiliares

Demetrio Saker Neto

Ernani Pires Paula Pessoa Júnior

César Morel Alcântara

Fernando Teles de Paula Lima

Francisco Gladyson Pontes Filho



SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	3
1 Apresentação.....	4
2 Missão.....	5
3 Competência.....	5
3.1 Atividades.....	5
3.2 Quem?.....	5
3.3 Competências Legais.....	5
3.4 Unidades Judiciárias de 1º Grau.....	6
4 Zoneamento Juízes Corregedores Auxiliares.....	6
5 Procedimento em Geral.....	7
5.1 Protocolo.....	7
5.2 Tipos de Procedimento.....	7
5.3 Fluxo Processual Atual - Judicial.....	8
5.4 Fluxo Processual Atual – Judicial – Inspeções CGJ.....	8
5.5 Fluxo Processual Atual – Extra.....	8
6 Diretoria Geral.....	9
7 Projetos da Corregedoria Nacional de Justiça.....	9
7.1 Pai presente.....	9
7.2 Erradicação do Sub registro.....	10
7.3 Justiça Plena.....	10
7.4 Justiça Aberta.....	10
8 Acompanhamento da Aquisição de Vitaliciedade.....	11
9 Formação de Colegiados de 1º Grau.....	11
10 Comissões e Programas em atividade.....	12
11 Iniciativas Estratégicas TJ 2019-2021 - Proposta.....	12
12 Metas do Judiciário 2019 - CNJ.....	13



1 Apresentação

No biênio de 2019/2021, por força de escolha dos integrantes do Pleno desta instituição, honra-me assumir à responsabilidade de estar à frente da gestão da Corregedoria Geral da Justiça, como seu novo Corregedor, sucedendo outros desembargadores que tão bem a conduziram durante os últimos anos.

Estou cômico de que darei continuidade, em parceria com a Presidência e Vice-Presidência, à excelência dos projetos que se encontram em atividade, com significativa melhora no serviço judicial e extrajudicial prestado à sociedade, sempre arrimado na ética e no respeito às pessoas.

Ressalto que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – com o esforço de administrações anteriores, inclusive no investimento de pessoal (nomeação de assessores para os juizes), na estrutura física (entrega de fóruns) e em tecnologia, por meio da aquisição de equipamentos e desenvolvimento de programas próprios à rotina judiciária – vem evoluindo para alcançar o ideal perseguido pelo Poder Judiciário, ou seja, uma prestação judiciária transparente, célere e de qualidade, em plena sintonia com as diretrizes emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, em especial, as metas relacionadas no item 12 deste plano gestor.

Impõe-se, ainda, destacar o fato de que às atividades desenvolvidas por este órgão censor serão efetivadas por meio de indicadores de resultado, que viabilizem comparações entre o atual e o futuro estágio pretendido no curso do referido biênio.

O presente plano é um instrumento que tem como desiderato o aperfeiçoamento das atividades típicas correcionais, quais sejam: nortear, facilitar, desenvolver ações administrativas de implantação, organização, acompanhamento, orientação, disciplina, fiscalização dos serviços públicos prestados, fortalecimento e valorização dos magistrados e servidores de primeiro grau, cuja estrutura se assenta nos princípios administrativos expressamente previstos na Constituição Federal de 1988 e, em especial, na proteção da dignidade humana.

Desembargador Teodoro Silva Santos
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará
Biênio 2019-2021



2 Missão

Fiscalizar, orientar e aprimorar os serviços judiciais e extrajudiciais prestados à sociedade, bem como zelar pela regular conduta dos juízes, servidores e delegatários.

Para o biênio 2019-2021 a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará apresenta como objetivo o monitoramento das metas do CNJ, celeridade e aumento da produtividade na prestação jurisdicional.

3 Competência

LEI Nº16.397, 14 de novembro de 2017

Órgão Diretivo – Tribunal de Justiça – 2º grau

3.1 Atividades

- Fiscalização
- Disciplina
- Orientação

3.2 Quem?

- Juízes de primeiro grau
- Servidores
- Serviços notariais e de registro
- Juízes de paz

3.3 Competências Legais

- I - orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado;
- II - avaliar o desempenho dos juízes em estágio probatório para o fim de vitaliciamento;
- III - fiscalizar as secretarias das unidades judiciais de primeiro grau e as serventias extrajudiciais;
- IV - realizar correições e inspeções em comarcas, varas e serventias;
- V - editar atos normativos para:
 - a) instruir autoridades judiciais, servidores do Poder Judiciário, notários e registradores;



b) evitar irregularidades;

c) corrigir erros e coibir abusos com ou sem cominação de pena;

VI - realizar sindicâncias e propor a abertura de processos administrativos disciplinares;

VII - aplicar as penas disciplinares cominadas aos ilícitos administrativos praticados por seus servidores;

VIII - responder a consultas a respeito do correto funcionamento do Poder Judiciário de primeiro grau e das serventias extrajudiciais

3.4 Unidades Judiciárias de 1º Grau

\	QUANTIDADE	NÃO INSTALADA	INSTALADA
UNIDADES NA FINAL – INTERIOR	50	4	46
UNIDADES NA FINAL – CAPITAL	150	0	150
UNIDADES NA INTERMEDIÁRIA	112	7	105
UNIDADES NA INICIAL	85	0	85
TURMAS RECURSAIS	4	0	4
TOTAL	401	11	390

JUIZADOS ESPECIAIS	QUANTIDADE
<u>ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA</u>	11
<u>ENTRANCIA FINAL</u>	31
<u>ENTRANCIA FINAL – INTERIOR</u>	7
<u>ENTRANCIA FINAL – CAPITAL</u>	24
TOTAL	42

JUIZADOS AUXILIARES	QUANTIDADE
<u>ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA</u>	16
<u>ENTRANCIA FINAL – INTERIOR</u>	14
<u>ENTRANCIA FINAL – CAPITAL</u>	36
TOTAL	66

4 Zoneamento Juízes Corregedores Auxiliares

Provimento da CGJCE nº 2/2018:

- 3ª, 9ª, 10ª e 13ª Zonas Judiciárias – 48 varas
- 1ª e 6ª Zonas Judiciárias – 49 varas
- 7ª, 8ª e 11ª Zonas Judiciárias – 49 varas
- 2ª, 4ª e 12ª Zonas Judiciárias – 44 varas



- 5ª Zona Judiciária e Comarca de Fortaleza – 228 varas

5 Procedimento em Geral

5.1 Protocolo

- Qualquer pessoa ou entidade ou por intermédio de procurador com as razões e provas respectivas e com a indicação da autoria, qualificação, endereço residencial e, havendo, endereço eletrônico.
- É obrigatória a apresentação de cópia do documento pessoal de identidade (RG), de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) e de comprovante de residência e endereço;
- Constará obrigatoriamente a unidade judiciária e o magistrado titular, exceto no caso daqueles que estão com prejuízo de funções.
- 5 dias para regularização (Portaria nº2/2016)

5.2 Tipos de Procedimento

- Representação
 - por excesso de prazo
 - disciplinares

- Pedido de Providências

Art. 28 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça:

“As propostas e sugestões tendentes à melhoria da eficiência e eficácia do Poder Judiciário no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como todo e qualquer expediente que não tenha classificação específica nem seja acessório ou incidente serão incluídos na classe de pedido de providência, cabendo ao Corregedor Nacional seu conhecimento e julgamento.”



5.3 Fluxo Processual Atual - Judicial

Sistema SAJADM

1. PROTOCOLO
2. GABINETE DO CORREGEDOR – análise da Assessoria e Despacho
 - 2.1. ARQUIVAMENTO – COMUNICAÇÃO AO MAGISTRADO
 - 2.2. MANIFESTAÇÃO DO MAGISTRADO EM 5 DIAS
3. DIRETORIA GERAL (após 5 dias c/s manifestação, distribuição)
4. JUÍZES CORREGEDORES AUXILIARES
 - 4.1. DIRETORIA GERAL – diligenciar informações complementares
 - 4.2. PARECER
5. GABINETE DO CORREGEDOR
 - 5.2. ARQUIVAMENTO – comunicação parte, juiz, CNJ.
 - 5.3. DETERMINAR ABERTURA DE SINDICÂNCIA
6. DIRETORIA GERAL - comunicação parte, juiz, CNJ, minutar e publicar a Portaria.

5.4 Fluxo Processual Atual – Judicial – Inspeções CGJ

35% das unidades judiciárias 1º grau instaladas

1. PROTOCOLO
2. DIRETORIA GERAL – unidade de registro das inspeções
3. GABINETE DO CORREGEDOR
 - 3.1. ENVIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA
 - 3.2. DETERMINAR ABERTURA DE SINDICÂNCIA
4. DIRETORIA GERAL - comunicação parte, juiz, CNJ, minutar e publicar a Portaria.

5.5 Fluxo Processual Atual – Extra

1. PROTOCOLO
2. INSPETORIA
3. GABINETE DO JUIZ CORREGEDOR



3.1. GABINETE DO CORREGEDOR

3.2. DIRETORIA GERAL – encaminhamento, comunicação parte, juiz, arquivamento

6 Diretoria Geral

- coordenação e supervisão administrativa dos serviços da CGJ
- protocolo e expedição
- informação de processos administrativos
- certidão para fins gerais, funcional de notários e registradores
- certidão de magistrados para fins de promoção, remoção acesso
- informação, consolidação e publicação da produtividade de magistrados e varas
- controle e registro de inspeções ordinárias
- elaboração e publicação de atos normativos
- registro e acompanhamento dos processos de vitaliciamento
- realização de estudos sobre a produtividade dos magistrados
- gestão da Intranet e Portal de Internet da CGJ
- acompanhamento dos Projetos e Programas internos e externos
- controle da Declaração de Bens e Informação sobre docência
- distribuição dos processos da CGJ
- administração funcional e patrimonial da CGJ
- CNJ:
 - recebimento, envio e controle de prazos CNJ
 - administrador regional dos sistemas CNJ

7 Projetos da Corregedoria Nacional de Justiça

7.1 Pai presente

- Provimento do CNJ nº 16/2012
- Objetivo: Estimular o reconhecimento de paternidade de pessoas sem esse registro
- Como: Declaração de paternidade feita espontaneamente pelo pai ou solicitada por mãe e filho
 - 1. Voluntária: assinatura do Termo de Reconhecimento e envio ao respectivo Cartório
 - 2. Indicação de suposto Pai: intimar o suposto pai para que se manifeste quanto a paternidade/tomar as providências necessárias para dar início à ação investigatória



- Comunicação à CGJCE para inclusão no coletor estatístico do Pai Presente – intranet TJCE

7.2 Erradicação do Sub registro

- Provimento do CNJ nº 13/2010
- Objetivo: Emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizem partos
- Como: Os documentos dos pais da criança e o registro do recém-nascido emitido pela maternidade devem ser apresentados ao funcionário do cartório presente no hospital.
- A serventia registrará o nascimento e emitirá a certidão, que será assinada pelos pais e titular do cartório e fixada com o selo oficial.

7.3 Justiça Plena

- Objetivo: Acompanhar e dar transparência ao andamento de processos de grande repercussão social, garantindo a efetividade e celeridade da prestação jurisdicional
- Como: Os processos monitorados são de natureza cível e criminal e estão relacionados às causas criminais, ações civis públicas, ações populares, processos em defesa do direito do consumidor e ambientais.
- O acompanhamento é realizado através da realização periódica de Correições nos processos pelo Corregedor Geral da Justiça.

7.4 Justiça Aberta

- Objetivo: Facilitar o acesso dos cidadãos a informações sobre a localização tribunais, cartórios e outras instituições a serviço do sistema judiciário do Brasil
- Como: No site da Corregedoria Nacional da Justiça. Preenchido mensalmente pelas Serventias Extrajudiciais.

* Possibilita a consulta sobre a produtividade dos cartórios, subdistritos e ofícios de notas, protestos e registros, que reconhecem, atestam e certificam atos particulares e públicos, como nascimentos, óbitos, imóveis, notas e processos jurídicos, assim como o endereço e os contatos de todos cartórios, subdistritos e ofícios do Brasil.



8 Acompanhamento da Aquisição de Vitaliciedade

- Provimento da CGJCE nº 8/2017
- Objetivo: Orientar, acompanhar e avaliar Juízes Substitutos para fins de apuração dos requisitos imprescindíveis à outorga da garantia constitucional da vitaliciedade
- Como: Apresentação de Relatório circunstanciado dos fatos alusivos às atividades funcionais da sua rotina forense, bem como a realização de expediente excepcional.
 1. atuação funcional no período
 2. o método de trabalho desenvolvido
 3. a assiduidade
 4. a quantidade de audiências
 5. a produtividade
 6. outros aspectos relevantes, inclusive, munida de declaração pessoal de residência na Comarca.
 7. a situação da unidade
 8. as medidas empreendidas pelo aspirante à vitaliciedade e os progressos alcançados
 9. 5 (cinco) amostras de decisões e sentenças de mérito proferidas em processos mais emblemáticos.

9 Formação de Colegiados de 1º Grau

- Resolução do Órgão Especial Nº 04/ 2014 e Provimento da CGJCE nº 5/2014
- Objetivo: Permitir a formação de Colegiado de 1º grau destinado à prática dos atos processuais e julgamento dos feitos envolvendo organizações criminosas (Jurí + Infância)
- Como:
 - O magistrado(a) encaminhará à CGJCE a solicitação de formação do colegiado estando devidamente explicitados os motivos e as circunstâncias causadoras do risco à sua integridade física e/ou de seus familiares, após proferir despacho nos autos do processo solicitando a formação do colegiado.



- CGJCE analisará a solicitação e, se for o caso, designará data do sorteio, mediante publicação de Edital.
- Composição: Juiz(a) solicitante + 2 Juizes Membros sorteados (juizes da mesma Zona Judiciária com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas e Juizados) + 2 Juizes Suplentes

10 Comissões e Programas em atividade

- Comissão de Informática
- Comissão Permanente de Segurança do Poder Judiciário
- Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão
- Comitê Gestor de Política de Atenção Prioritária do 1º Grau
- Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI)
- Comitê Gestor de Tecnologia da Informatização (CGTI)
- Comissão para padronização dos modelos de documentos para Secretaria Judiciária Regional (CRAJUBAAR)
- Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento da Atividade dos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza
- Comissão de Estudos e Implantação do Selo Digital
- Programa de Melhoria da Produtividade
- Comitê Executivo do Tribunal de Justiça
- MASP
- INTEGRA

11 Iniciativas Estratégicas TJ 2019-2021 - Proposta

1. Planejamento das ações – Divisão dos Juizes Corregedores Auxiliares
2. Atualização do Regimento Interno
3. Atualização do Código de Normas Judicial
4. Atualização do Código de Normas Extrajudicial
5. Manualização dos Procedimentos por competência
6. Migração para SAJSG/ PJECOR



7. Definição de critérios para unidades Inspeccionadas – automatização FICOV
8. Banco de Sentenças
9. Atualização do Procedimento de Promoção de Magistrados
10. Consolidação das normas por competência (Intranet)
11. Evolução e melhoramento do SASE
12. Implantação do Selo Digital
13. Implantação do sistema de inspeção Judicial e Extrajudicial (SCI)
14. Extinção de Serventias e Especialização de Varas
15. Participação na gestão dos Sistemas Judiciais
16. Criação de uma comissão de monitoramento das audiências de videoconferência em todo o Estado do Ceará
17. Adoção de medidas para acompanhamento das demandas em massa, visando combater eventuais fraudes
18. Criação de um selo de qualidade para as Unidades Judiciárias;
19. Criação de comissão permanente para estudo sobre a reestruturação, extinção, fusão, anexação e desanexação de serventias extrajudiciais;
20. Estudo para criação de plano de gestão de cada Unidade Judiciária;
21. Criação de comissão de monitoramento da alienação dos bens apreendidos nos feitos criminais;
22. Criação de uma “sala de situação” para monitoramento de metas do CNJ e congestionamento de cada Unidade Judiciária.

12 Metas do Judiciário 2019 - CNJ

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

- Justiça Estadual: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:



- Na Justiça Estadual: pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação

- Justiça Estadual: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar até 31/12/2019:

- Na Justiça Estadual: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2016, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão;

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

- Na Justiça Estadual: 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau;

META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

- Justiça Estadual: Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018.